**PROJETO DE LEI Nº /2021**

Dispõe sobre a inclusão no grupo de prioridade e obrigatoriedade de vacinação para categoria dos professores do Estado do Maranhão e da outras providências.

**Art. 1°** Fica instituído que a categoria de professores do Estado do Maranhão na esfera estadual, municipal e rede privada, efetivos no cargo e em gozo laboral, seja enquadrada no grupo de prioridade para a vacinação contra a Covid-19.

**Art. 2º.** Professores aposentados ou de licença médica não terão direito, exceto quando se enquadrarem em outro grupo de prioridades.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 04 de Fevereiro de 2021.

RILDO AMARAL

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a educação das nossas crianças e adolescentes é de suma importância para o desenvolvimento do país e que com o crescimento da pandemia e a advento das aulas online, nosso alunado teve grande prejuízo na qualidade do ensino. Visando o retorno o mais rápido possível, com o mínimo de segurança para os profissionais da educação, é que propomos a inclusão dos educadores no grupo de prioridade para vacinação.

Frente ao exposto, peço gentilmente o apoio de meus pares para que possamos incluir tal categoria o mais breve possível e possibilitar um retorno às salas de aula com maior segurança.